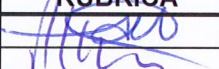
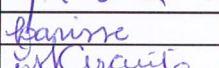

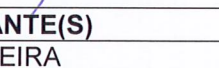



ATA DA SESSÃO – ABERTURA DO ENVELOPE DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO

DATA 14/05/2018	HORÁRIO 11hs (Horário de Local)
---------------------------	---

DADOS DA LICITAÇÃO	
MODALIDADE	OBJETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017-SECULT	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e microdrenagem de acordo com as condições previstas neste edital e seus anexos.

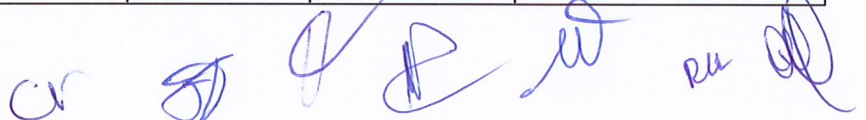
NO DIA E HORA ACIMA INDICADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, SITO À AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, EDF. TOME DE SOUZA, 19 ANDAR, CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR-BA. REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.224 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 29/11/2017, PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, NA PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE ASSINAM A PRESENTE ATA.

COMISSÃO		
COMPONENTES	NOME	RUBRICA
Presidente	ANTONIO PALMA SIMAS	
Membro	PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA	
Membro	LARISSA MARIA MERCÊS AMADO	
Membro	ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	
Membro	RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT	

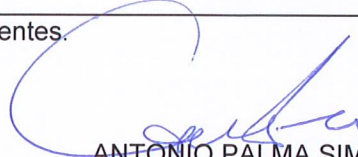
LICITANTE(S) PRESENTE(S)	REPRESENTANTE(S)
OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A	FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CONST. BSM LTDA / QUALY ENG. LTDA / BMF ENG. / CONTROLTEC ENG. LTDA	ROBERTO SANTANA ROSA//////////
AXXO CONSTRUTORA LTDA / ANDRADE MENDONÇA	MARIA APARECIDA F. VEIMROBER
MPD ENGENHARIA LTDA / ENGEFORM / MRM	DYANE DE BARROS BERTOZO

OBSERVAÇÕES

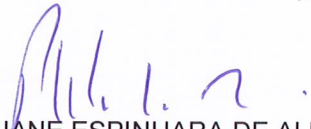
Iniciada a sessão, o Presidente da **CML** convocou os representantes das licitantes presentes para verificarem o estado de conservação dos envelopes referentes aos documentos de habilitação quanto ao estado de conservação dos mesmos. Após verificação, todos os representantes das licitantes constataram que os envelopes estavam em perfeito estado de conservação sem apresentarem qualquer indício de violação. Em seguida foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das empresas classificadas nos três primeiros lugares quais sejam; METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CONST. BSM LTDA / QUALY ENG. LTDA / BMF ENG. / CONTROLTEC ENG. LTDA; AXXO CONSTRUTORA LTDA / ANDRADE MENDONÇA e MPD ENGENHARIA LTDA / ENGEFORM / MRM CONSTRUTORA LTDA. Após abertura dos referidos envelopes, os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e distribuídos entre os representantes das licitantes presentes, para conferência, análise e rubrica. Franqueada a palavra pelo Presidente da **CML**, a Sr^a Maria Aparecida F. Veimrober representante da empresa AXXO CONSTRUTORA LTDA, o Sr. Roberto Santana Rosa representante da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, se manifestaram conforme documentos de registro anexos esta ATA. Informou ainda o Sr. Presidente da CML, que o resultado da análise da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.compras.salvador.ba.gov.br. Nada mais havia para ser dito, o Sr. Presidente determinou o encerramento da sessão. A seguir lavrou-se a presente ATA que vai assinada por todos os membros da





Comissão e pelos licitantes presentes.



ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

P


PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA
Membro Titular


ROSE MARY MACHADO ARAÚJO
Membro Titular


LARISSA MARIA MERCÊS AMADO
Membro Titular


RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT
Membro Titular

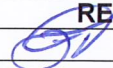
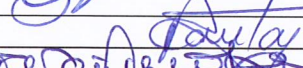
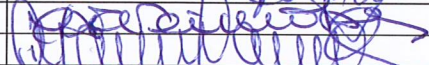

Equipe de apoio:

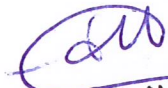
Marizete Sena Santos - Apoio Sedur


Péricles Sant'ana Neto - Ouvidor Setorial – SECULT

Gabriela Pires de Rezende - Assessora do Secretário/SEINFRA


LICITANTES PRESENTES À SESSÃO:

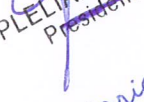
LICITANTE(S) PRESENTE(S)	REPRESENTANTE(S)
FILIFE DANTAS DE OLIVEIRA	
ROBERTO SANTANA ROSA	
MARIA APARECIDA F. VEIMROBER	
DYANE DE BARROS BERTOZO	


VINÍCIUS PALMASIMAS
Membro - CEMIL





JOSE MARY M. ARAUJO
Membro - CEMIL


CASSIAN BITTENCOURT
Membro - CEMIL


LELIANE ESPINOZA
Presidente - CEMIL

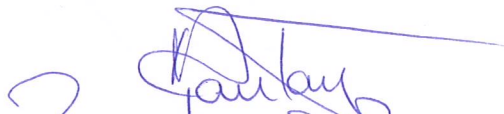

LARISSA MARIA MERCÊS AMARAL
Membro - CEMIL

o Consórcio Metro, conforme procedimento definido pela Comissão, para esta sessão, e licitante apresenta considerações preliminares a respeito da documentação de habilitação das demais licitantes, classificadas, reservando-se, contudo, ao direito de apresentar nova manifestação por escrito, após o fornecimento de cópias autênticas das decisões finais a respeito desta fase de habilitação. Reserva-se, também, o direito de interpor eventual recurso.

  
Consórcio Metro (A. Mendonça) deixou de apresentar a documentação fiscal e financeira, e apresentou documento assinado com data anterior ao processo.

licitatório, conforme item 9.4. c.6

Conselheiro MPPI deu xau de reconhecer firma
de Equipe Técnica, conforme item 9.4. c.6.


Roberto S. Rosa

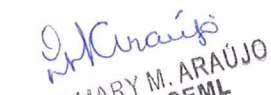



Larine Maria Mercês
Membro - CEML


CASSIA N. BITTENCOURT
Membro - CEML


PLELIANE ESPINHAR
Presidente - CEML


TÔNIO PALMA SIMAS
Presidente - CEML


JOSE MARY M. ARAÚJO
Membro - CEML

Consórcio AXO Construtora Ltda e Andrade Mendonça.
CONSÓRCIO CCS

No que pese ao fato deste Consórcio não renunciar ao direito de interposição de recurso; em uma análise preliminar, nesta assentada, percebeu-se nitidamente que o Consórcio composto pela Metro deixou de cumprir ao quanto solicitado no item 12, quadro 1, sub-itens 01, 04 e 06 do anexo I do Edital. Portanto, com fulcro no item 12.2 do Edital, requer, de logo, a sua inabilitação.


Neste ponto, vale ressaltar que o quanto previsto no Edital foi determinante para que as empresas participassem ou não desta licitação. Logo, relativizar os termos do edital, suas exigências, notadamente os quantitativos das parcelas relevantes, neste momento, viria ferir, frontalmente, os princípios da isonomia e legalidade.

Vale ressaltar que todas as licitantes apresentaram uma declaração de que estavam adstritas a todos os termos do Edital. Assim, não se pode relativizar quaisquer de suas cláusulas, eis que o momento oportuno para discutir ou IMPUGNAR as cláusulas do Edital, caso não concordassem, já está ultrapassado.

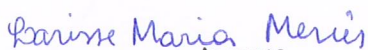
Diante desta rasa análise não há no que se falar em habilitação do Consórcio composto pela METRO, uma vez que tal Consórcio não atende à requisição das parcelas relevantes, não podendo, de logo, atestar a capacidade técnica para o objeto de tamanha complexidade e dificuldade técnica, trazendo risco elevado à perfeita execução do objeto.

Salvador, 14/05/2018



RITA DE CÁSSIA N. BITTENCOURT
Membro - CEML


CREDENCIADA CONSÓRCIO CCS


PLELIANE ESPINHAR
Presidente - CEML


KARINE MARIA MERCÊS AMADO
Membro - CEML


TÔNIO PALMA SIMAS
Presidente - CEML


ROSEMARY M. ARAÚJO
Membro - CEML